# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## CMAS - CABREÚVA

**Lei n° 1.334 de 10/04/1996, alterada pela Lei n° 1.882 de 06/05/2010.**

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS eletrônico.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

- considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 17/01/2022;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social elaborado pelos gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social para execução no decorrer do ano de 2022. Cabe ressaltar que este Conselho aprova o Plano com ressalvas, tendo em vista a necessidade de melhorias nas considerações referentes ao item 2 - Diagnóstico Socioterritorial, onde se sugere o uso dos dados obtidos no Diagnóstico realizado por esta Secretaria no final do ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 18 de Janeiro de 2022.

Ezilda Aparecida Munhê
Presidente do CMAS

Rua Paraíba, 141 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000
Telefone: (11) 4529-3154 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 6/05/2010

- considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

- considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 25/02/2022;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do demonstrativo físico financeiro, referente a execução dos Recursos Federais (Serviços, IGD-SUAS e IGD-PBF) utilizados no ano de 2020, após análise dos relatórios apresentados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 25 de Fevereiro de 2022.

Ezilda Aparecida Munhê
Presidente do CMAS

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## CMAS - CABREÚVA

**Lei n° 1.334 de 10/04/1996, alterada pela Lei n° 1.882 de 06/05/2010.**


Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do 2º Semestre de 2021 dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010

- considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

- considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 09/02/2022

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2021 dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e utilizados para execução do Serviço de Proteção Básica no CRAS Jacaré, tendo em vista a análise do demonstrativo físico financeiro e do relatório circunstanciado dos serviços executados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 04 de Março de 2022.

Ezilda Aparecida Munhê
Presidente do CMAS


Rua Paraíba, 151 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000
Fone/fax: (11) 4529-3154 - E-mail: sec.casadosconselhoscabreuva@gmail.com